



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

1º TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO Nº 34/2021

JUSTIFICATIVA: O reajuste do presente contrato, previsto na cláusula sexta do Contrato nº 04/2020, se justifica em razão da necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato originado pelo Pregão 02/2020.

Pelo presente instrumento, firmado entre a Câmara Municipal de Caçapava/SP, inscrita no CPNJ nº 48.408.496/0001-63, com sede na Praça da Bandeira, 151, neste ato representada pela sua Presidente Sra. **Dandara Pereira César Leite Gissoni**, RG 432487748, CPF 354.345.908-21, residente na Rua Maria Benedita Pinto, 103 – Residencial Village das Flores – Caçapava-SP, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RICOHPY EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME**, CNPJ sob nº 15.106.887/0001-74, com sede na Rua Capitão Airton Araújo, nº 245, Vila Galvão – Caçapava-SP, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor **FRED WILLIANS SANT'ANNA PORCINO**, Cédula de Identidade nº 34.500.995-2, CPF nº 312.528.468-60, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o reajuste do Contrato Nº 04/2020, firmado para prestação de serviços de locação de impressoras, ao qual se subordinam as partes:

CLÁUSULA I - Ficam reajustados, a partir de 24 de abril de 2021, em 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento) os valores da locação mensal e da estimativa de cópias excedentes, constantes da Proposta Comercial apresentada por ocasião da realização do Pregão nº 02/2020, que originou o Contrato Nº 04/2020.

CLÁUSULA II – O valor total anual estimado do acréscimo do contrato ora reajustado será de R\$ 1.954,56 (um mil novecentos

Dandara



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 1.861,56 (um mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) referente à locação e R\$ 93,00 (noventa e três reais) referente à estimativa de cópias excedentes.

O presente reajuste onerará a rubrica
01.031.7005.2257.3.3.90.39.12

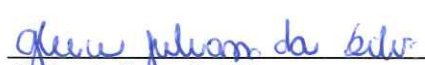
Caçapava, 29 de julho de 2021.


Dandara Pereira César Leite Gissoni
Presidente


Fred Willians Sant'anna Porcino
RICOHPY EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA. ME

Testemunhas:


Denise da Silva Gonçalves
R.G.: 18150088


Gleice Juliana da Silva
R.G.: 445248683